



**LEI MUNICIPAL Nº 3.334, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Autoriza o Município a celebrar Convenio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - ACONSEL, e dá outras providências.*

**IVALDO DALLA COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Nova Bassano autorizado a celebrar CONVENIO com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - ACONSEL**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros referente custeio MAC oriundos de Emenda de Relator OGU/2022 conforme cadastro no SINDORC Nº 1252/2022 no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

**§ 1º.** Os recursos citados no *caput* deste artigo serão repassados em parcela única, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Convenio.

**§ 2º.** Para viabilizar o repasse objeto desta Lei Municipal a entidade deverá promover a abertura de conta específica para tal fim, em Instituição Financeira Oficial.

**Art. 2º.** A entidade poderá utilizar o recurso em até 12 (doze) meses após o repasse do mesmo.

**Parágrafo único.** **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - ACONSEL** deverá prestar contas do recurso recebido, em até o dia 30 (trinta) dias após o término do prazo estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.03 .....*SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*  
10.301.0212.2031.....*Manutenção da Atenção Básica à Saúde*  
3.3.3.50.43.00.00.....*Subvenções Sociais*  
3.3.3.50.43.01.00.....*Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional*  
Recurso.....4501 – *Atenção Média e Alta Complexidade*

**Art. 4º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

**IVALDO DALLA COSTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Leda Maria Ravanello  
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 87/2022

Nova Bassano, 15 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação, *em regime de urgência*, o Projeto de Lei nº 87/22 que Autoriza o Município de Nova Bassano a celebrar convenio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - ACONSEL, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade repassar recursos referente Custeio MAC Emenda de Relator OGU/2022 conforme cadastro no SINDORC Nº 1252/2022, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** de acordo com o Plano de Trabalho da Associação, anexo.

Senhores Vereadores, enfatizamos que a aprovação desta matéria está vinculada à aprovação do Projeto de Lei nº 87/2022.

Pelo acima exposto, aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publ. cedo em 04/10/22  
Através de: *Vitoria*  
Secretaria Municipal de Administração

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 15/09/2022

Assunto: **Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro**

- 1) **Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:**

**PROJETO DE LEI N° 86 Autoriza o Município a celebrar Convenio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - ACONSEL, e dá outras providências. Emenda Parlamentar R\$ 150.000,00.**

**PROJETO DE LEI N° 87 Autoriza o Município a celebrar Convenio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - ACONSEL, e dá outras providências. Emenda Parlamentar R\$ 200.000,00**

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadradas pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.



Leda Maria Ravanello  
Secretaria da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado em 04/10/22  
Através de Diário Oficial  
Secretaria Municipal da Administração

Nova Bassano, 09 de setembro de 2022.

**De: Secretaria da Saúde**

**Para: Secretaria da Administração**

Considerando que:

- O município recebeu no Fundo Municipal de Saúde recurso oriundo de emenda parlamentar conforme cadastro SINDORC 1252/2022 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e Emenda Parlamentar 71220004 no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- A ACONSEL apresentou Plano de trabalho para utilização deste recurso, e este foi apresentado para o Conselho Municipal de Saúde, o qual foi aprovado.

Solicitamos que sejam tomadas as medidas para transferência do recurso para a instituição hospitalar.

Em anexo, ofício e Plano de trabalho da ACONSEL e ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Atenciosamente.

Aline Luvison

Secretaria da Saúde e Assistência Social

Nova Bassano – RS



## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - ACONSEL

NOVA BASSANO/RS, 25 de Julho de 2022

A/C Sra. Aline Luvison  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Nova Bassano/RS

Prezada Secretaria

Vimos por meio deste apresentar, o plano de trabalho para aprovação e recebimento de recursos referente Custo MAC, Emenda de Relator OGU/2022 conforme cadastro no SINDORC nº 1252/2022 no qual a Associação Comunitária Hospital Nossa Senhora de Lourdes (ACONSEL) foi beneficiada com o montante de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) pagos ao Fundo Municipais de Saúde de Nova Bassano.

Com os cumprimentos respeitosos, desde já agradecemos.



Rafael Jose Durante  
Presidente  
Hospital Nossa Senhora de Lourdes

## PLANO DE TRABALHO

### 01 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

**Entidade Proponente:** ASSOCIACAO COMUNITARIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

**CNPJ:** 07.375.113/0001-10

**Endereço:** Rua Pinheiro Machado, 982- Nova Bassano/RS

**CEP:** 95340-000

**Telefone:** 054 32732500

Banco Banrisul

Agencia 0755

Conta 0685100615

### 02 – DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL

**Nome do Responsável:** RAFAEL JOSE DURANTE

**CPF:** 425.251.010-49.

**RG:** 1033677756

**Função:** Presidente

**Endereço:** Rua Vereador Aldo Mazzotti, 55

**CEP:** 95.340-000

### 03 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O Hospital Nossa Senhora de Lourdes prestará contas ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Bassano– RS e ao Fundo Municipal de Saúde, referente os gastos financeiros referentes ao Custo MAC, Ministério da Saúde, Emenda do Relator OGU/2022 conforme cadastro no SINDORC nº1252/2022.

### 04-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aplicação dos recursos para manutenção dos serviços de internação e ambulatório no Hospital Nossa Senhora de Lourdes-ACONSEL, através do custeio de despesas diversas.

**05-PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano a contar do recebimento do recurso.

**06-POPULAÇÃO BENEFICIADA:** Toda a população de Nova Bassano/RS, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que busquem atendimento médico hospitalar na Instituição.

### 07-PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Recurso será utilizado para procedimentos de atenção especializada em saúde, visando atendimentos e internações de pacientes, entre outras despesas de atendimentos de urgência e emergência, bem como, pagamento de despesas com de luz, água, telefone, materiais de Higienização/expediente/alimentícios e despesas com profissionais de Saúde.

Silvana, Samy Buffell, Selma Ladechini, Rosane  
e Letícia, Jenny, Selma Ladechini,

Dta 3631/2022

Nos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da EMSME, houve horas reuniu-se o Conselho Municipal da Saúde. O primeiro assunto é a apresentação do Plano municipal referente ao período de 2022 a 2025. O Plano foi enviado previamente aos conselheiros para análise e discussão durante as reuniões. A Secretaria de Saúde apresentou as metas para os próximos quatro anos. Após discussões o Plano Municipal da Saúde 2022-2025 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Depois foi apresentada a proposta da Fconsel para gasto de recursos proveniente de Emenda de Relator PEC 2022 conforme cadastro no SINDORG nº 12152/2022 no valor de R\$ 200.000,00 que seria aplicado em despesas com luz, água e telefone, manutenção e higienização de expediente, produtos alimentícios, despesas com profissionais de saúde. Após discussões a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida foi apresentada a proposta de gasto da Emenda Parlamentar nº 4322/2021 no valor de R\$ 150.000,00 que seria aplicado em despesas com medicamentos/materiais e salários e capacitações de profissionais e estruturação da farmação interna. Após discussões a proposta da Fconsel foi aprovada por unanimidade. Assim para o momento encontra-se o presente ato.

Nova Bassano, 17 de agosto de 2022. Selma Ladechini,  
Samy Buffell, Jenny, Rosane Ladechini, Selma Ladechini

em, Núria Leivissen, firma della Salle,

Publicado em 09/10/22  
Através de Leandro  
Secretaria Municipal da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**



 Publicado em 04/10/2022  
através do Portal Oficial  
Secretaria Municipal da Administração

## **PROJETO DE LEI N° 87/2022**

## PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente do Convênio com a ACONSEL – Associação Comunitária Hospital Nossa Senhora de Lourdes, vindo da transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Valor do Convênio: . . . . . R\$ 200.000,00

08.03.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
10.301.0212.2031.....Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais (627). . . . . R\$ 200.000,00  
3.3.3.50.43.01.00.....Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional (2709)  
Recurso: . . . . . 4501 – Atenção Média e Alta Complexidade

Data: 15/09/2022.

Município de Nova Bassano

**João Olivo Pelle**  
**Téc. Cont. CRC/RS 41.415**

## **ASSINATURA DO CONTADOR**



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

**Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro**, que o Poder Executivo autoriza o Município a celebrar Convênio com a Associação Comunitária Hospital Nossa Senhora de Lourdes - ACONSEL, conforme Projeto de Lei nº 87/2022. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Projeto, consta no Orçamento disponibilidade.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 87/2022.	3.3.3.50.43.00.00 3.3.3.50.43.01.00	Atenção Média Alta Complexidade

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

OBS.; Não haverá aumento na folha de pagamento.

Nova Bassano, 15 de setembro de 2022.

  
**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal  
ORDENADOR DE DESPESA